

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA**



### **MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 35.109.618/0001-79

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 1.098, Conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04.542-001  
São Paulo - SP

**no montante total de**

**R\$ 450.000.000,00**

(quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRMRNHDBS004**

**Rito de Registro Automático de Distribuição**

**Classificação de Risco da Emissão pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AA-"**

*\*Esta classificação foi realizada em 15 de agosto de 2024, estando as características sujeitas a alterações.*

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/497, EM 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**



O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio, comunica o encerramento da distribuição pública de 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da **MONTE RODOVIAS NORDESTE I HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 1.098, Conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04.542-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.109.618/0001-79 ("Debêntures", "Emissora", "Oferta" e "Anúncio de Encerramento", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Monte Rodovias Nordeste I Holding Participações S.A.*", celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), em 08 de agosto de 2024 ("Escritura de Emissão").

A Oferta foi composta por **450.000 (quatrocentas e cinquenta mil)** Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de **R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais)**. As Debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados.

Os serviços de escrituração e custódia das Debêntures serão realizados pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0027387.

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Debêntures, objeto da Oferta:

<b>TIPO DE INVESTIDOR</b>	<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS</b>	<b>NÚMERO DE SUBSCRITORES</b>
1. Pessoas naturais	-	-
2. Clubes de investimento	-	-
3. Fundos de investimento	-	-
4. Entidades de previdência privada	-	-
5. Companhias seguradoras	-	-
6. Investidores estrangeiros	-	-
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	450.000	1
9. Demais instituições financeiras	-	-
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
11. Demais pessoas jurídicas	-	-
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>450.000</b>	<b>1</b>

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais sobre a oferta e as debêntures poderão ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E LÂMINA, CONFORME PREVISTO NO INCISO VII, §3º, DO ARTIGO 59 E NO §1º, DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160**

São Paulo, 22 de agosto de 2024.



**Coordenador Líder**